Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2119 /01

Cria cargos de Professor no Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados 300 (trezentos) cargos de Professor A para o exercício na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Ficam criados 200 (duzentos) cargos de Professor C para exercício nas Classes de 5º a 8º séries do Ensino Fundamental segundo à necessidade e habilitação específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários especiais, desde já autorizados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 *de julho de 2001.*

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
PREFEITO

Publicação O DEBATE
Edição Nº 4399
Data 07/07/01 pág. 09
SVIDCR